

O Intervencionismo

Ludwig von Mises

Tradução de José Joaquim Teixeira Ribeiro



+Liberdade

Nota introdutória

Durante décadas, a presente tradução de *Interventionismus*, levada a cabo pelo Prof. Doutor José Joaquim Teixeira Ribeiro (1908–1997) e publicada, em 1944, no Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, constituiu o único escrito de Ludwig von Mises disponível em língua portuguesa, sendo até hoje a sua única publicação oficial no nosso país. Estamos, portanto, perante um pedaço de História.

Ludwig von Mises (1881–1973), uma das últimas figuras incontornáveis do liberalismo clássico, doutorou-se na famosa Universidade de Viena no início do século passado, tendo participado nos reputados seminários de economia de Eugen von Böhm-Bawerk (1851–1914) e exercido relevantes funções na Câmara de Comércio de Viena. Chamado a combater em diversas frentes da Primeira Guerra, assumiu, após revoluções e inflações, posição destacada na chamada Escola Austríaca de Economia, em virtude do seu famoso tratado sobre a natureza, leis e efeitos do dinheiro e do crédito circulante¹, bem como dos seus estudos pioneiros a respeito da (im)possibilidade de cálculo económico numa comunidade socialista², áreas em que exerceu decisiva influência no seu mais famoso mentorado, F. A. Hayek (1899–1992). Com a ascensão de Hitler, devido à sua ascendência judaica e às suas posições marcadamente anti-intervencionistas, Mises refugiou-se em 1934 no Instituto de Altos Estudos Internacionais, em Genebra, na Suíça. A expansão nazi haveria contudo de o forçar, já perto dos 60 anos de idade, a uma nova fuga, desta feita para os Estados Unidos da América, partindo de Lisboa em julho de 1940 – passagem que, especulamos, talvez tenha ocasionado troca de impressões resultante, quatro anos mais tarde, na publicação da presente tradução.³

Em 1944, e apesar da neutralidade portuguesa, vigorava em Portugal plena economia de guerra, com tabelamentos e racionamentos dos mais variados bens,

¹ *Theorie des Geldes und der Umlaufsmittel* (1912), traduzido em inglês como *The Theory of Money and Credit*.

² Veja-se o seu influente artigo “*Die Wirtschaftsrechnung im sozialistischen Gemeinwesen*” (1920), a publicar pelo Instituto Mais Liberdade como “O Cálculo Económico na Comunidade Socialista”, bem como o seu tratado *Die Gemeinwirtschaft: Untersuchungen über den Sozialismus* (1922), traduzido em inglês como *Socialism: An Economic and Sociological Analysis*.

³ Para uma emotiva descrição da sua fuga desde a Suíça até Portugal, bem como da sua estadia em Lisboa, confira-se o capítulo IV das memórias da sua esposa, Margit, publicadas como *My Years with Ludwig von Mises* (1976).

então implementados pela recém-criada Intendência Geral dos Abastecimentos.⁴ Tal situação configurou certamente impulso decisivo para a tradução desta clássica crítica ao intervencionismo económico e ao dirigismo estatal.

Nas palavras do ilustre tradutor – insuspeito de doutrinação liberal, como no seu preâmbulo se confirma – neste artigo «condensa-se a crítica mais inteligente e séria que, do lado liberal, até hoje se moveu à intervenção na vida económica.» Apesar de passados já mais de 90 anos desde a sua publicação original, em 1926⁵, acreditamos que este artigo continua, de facto, a condensar muito do quanto a ciência económica tem a ensinar e alertar sobre, nomeadamente, o tabelamento de preços e as consequências não-intencionadas que dele advêm, vincando e deixando claro, porém, que as afirmações da economia a respeito de tais práticas são sempre produzidas com base no que os seus proponentes dizem almejar e não nos juízos de valor do economista teórico. Não consta, porém, que tenham as palavras traduzidas obtido grande repercussão prática no nosso país, até e desde então fiel a nefastos métodos de governo económico.

É, ainda assim, com intenções repercussivas e não por mera curiosidade histórica que, em 2021, trazemos de volta ao público este pequeno mas elucidativo tratado sobre os males e sortes do intervencionismo. Numa altura em que vigora em Portugal, há mais de um ano, estado de emergência sanitária e económica, que sirva a presente publicação para que o público português e também os seus dirigentes tomem consciência de que, à semelhança das leis fisiológicas ou epidemiológicas, as leis económicas exigem avultados preços aos que as ousam ignorar.

Finalizamos com agradecimento à Dra. M. J. Teixeira Ribeiro pela sua gentil permissão, bem como ao Dr. Pedro Canotilho e ao Dr. João Matos Cruz, sem cuja generosa ajuda não teria esta republicação sido possível.

Pedro Almeida Jorge

Coordenador responsável

⁴ Cf. [Decreto-Lei n.º 32:945, de 2 de agosto de 1943](#).

⁵ Para além da publicação de 1926 mencionada pelo tradutor, *Interventionismus* foi também incluído pelo autor na sua compilação [Kritik des Interventionismus](#) (1929), traduzida décadas mais tarde para inglês como [A Critique of Interventionism](#) (1976) e daí para português no Brasil, como [Uma Crítica ao Intervencionismo](#) (1977).

Preâmbulo do tradutor à edição de 1944*

Este artigo foi publicado pela primeira vez em 1926, no *Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik* e nele se condensa a crítica mais inteligente e séria que, do lado liberal, até hoje se moveu à intervenção na vida económica.

Decerto que todos os livros têm o seu fado... mas é por vezes um fado bem diverso do dos homens, pois alguns não envelhecem com o tempo. Assim: vão corridos 18 anos, entretanto inúmeras políticas económicas se tentaram, poucas com relativo êxito, quasi todas com nítido fracasso – e o *Interventionismus* mantém em muitas das suas páginas uma actualidade impressionante: ainda agora, quem queira defender a intervenção de qualquer Governo ou de quaisquer organismos oficiais na economia, há-de afastar primeiro, e um a um, os argumentos de von Mises, ou sujeitar-se – caso contrário – às consequências por ele lucidamente entrevistas: tanto é certo que o artigo não envelheceu.

Todavia, não se conclua daí que pretendemos inculcar as ideias do Autor ao público português. Longe disso: apenas desejamos propor um tema de estudo e discussão àqueles que entre nós – e são infelizmente bem poucos – tratam de assuntos económicos, e chamar a atenção de todos para esta verdade: a de que só à luz da teoria podem decidir-se os problemas concretos e de que, portanto, logo depois dos políticos, que proclamam o «para quê», e antes dos técnicos, que escolhem os processos, hão-de vir sempre os teóricos dizer-nos o «se» e o «como» das possibilidades.

E o *Interventionismus* de von Mises tem precisamente para nós essa dupla virtude: por um lado, leva-nos ao coração dos problemas; por outro, mostra-nos a importância decisiva do conhecimento teórico para os resolver. Mostra-nos, por exemplo, que só a teoria económica pode ensinar-nos se e como é possível conseguir simultaneamente o tabelamento dos artigos e o regular abastecimento do mercado. E oxalá que, depois disto, não mais se apele entre nós para a sabedoria dos práticos, não mais se desdenhe dos teóricos, que se julga viverem nas nuvens: como se as nuvens, aliás, não fertilizassem a terra, feitas chuva!

* *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Vol. 20, n.º 2, 1944, págs. 415-469.

Ao Professor von Mises que – para bem de nós todos – encontrou nos Estados Unidos a segurança e o respeito que em Viena lhe negaram, queremos agradecer a boa vontade com que prontamente aceitou a dar-nos a honra desta tradução. Apenas pediu que acrescentássemos ter ele, mais tarde, versado desenvolvidamente o mesmo assunto na obra *Nationalökonomie* (Genebra, 1940, pags. 646-739), e ter estudado as consequências internacionais do intervencionismo no livro *Omnipotent Government*, que acaba de aparecer na América. A esses dois, permitimo-nos juntar ainda o seu folheto *Les illusions du proteccionisme et de l'autarcie*, Paris, 1938.

Aqui deixamos também o devido reconhecimento ao Sr. Helmut Larisch, que nos esclareceu as passagens difíceis do texto alemão.

TEIXEIRA RIBEIRO

O Intervencionismo

I. O intervencionismo como sistema económico

Desde que os bolchevistas abandonaram a tentativa de realizar imediatamente na Rússia o ideal da sociedade socialista e substituíram a sua política originária pela “nova política económica”, a “NEP” – só há no mundo um sistema de política económica prática em vias de realização: o sistema do intervencionismo. Parte dos seus sequazes e defensores considera-o apenas um sistema provisório de política económica que, passado mais ou menos tempo, deve ceder o posto a um outro, sem dúvida a qualquer espécie de socialismo; assim pensam todos os socialistas marxistas, não só os bolchevistas como os socialistas conservadores das diferentes tendências. Pelo contrário, outros são de opinião de que encontramos no intervencionismo um sistema duradouro. Mas esta divergência sobre a apreciação do valor temporal da política intervencionista tem mera importância académica no presente. Pois todos os seus partidários e defensores são concordes em que ele é a política adequada para os próximos decénios, e talvez gerações. Por isso vêm no intervencionismo uma política económica que, pelo menos, pode permanecer certo tempo.

E o intervencionismo, não obstante querer conservar a propriedade privada dos meios de produção, pretende regular, com prescrições e sobretudo proibições das autoridades públicas, a actividade dos proprietários. E quando a conduta dos proprietários dos meios de produção, e dos empresários que deles dispõem com assentimento dos primeiros, for tão estreitamente dirigida que todas as decisões essenciais sejam tomadas com base em uma ordem do Governo, de modo que já não é o esforço lucrativo dos terratenentes, capitalistas e empresários que resolve sobre o que e como se há-de produzir, e sim a razão de Estado – nessa altura teremos perante nós o socialismo, ainda que se conserve o nome da propriedade privada. Com muito acerto, Spann diz de uma sociedade assim organizada que há nela «formalmente propriedade individual mas de facto só propriedade colectiva»¹. Ora a propriedade colectiva dos meios de produção não é outra coisa do que socialismo ou comunismo.

No entanto, o intervencionismo – e é isso justamente o que o caracteriza – não quer ir tão longe. Só pretende limitar, e não suprimir, a propriedade privada.

¹ Cfr. SPANN, *Der wahre Staat*, Leipzig, 1921, pág. 249.

Pois declara, por um lado, que a absoluta propriedade individual dos meios de produção é nociva à sociedade, e considera, por outro lado, irrealizável para sempre, ou ao menos de momento, a propriedade colectiva, o socialismo. E assim, quer criar uma terceira solução: um estado social que fique no centro, entre a propriedade privada e a propriedade colectiva dos meios de produção. Com ele se evitariam os excessos e danos do capitalismo, ficando, no entanto, garantidos os benefícios da livre iniciativa e actividade, que o socialismo não pode conceder.

Os detentores da força política e as massas sempre se empenharam na defesa daquilo que reclamam os campeões deste sistema da propriedade individual controlada, regulada e dirigida pelo Estado e por outros factores da organização social. Quando ainda não havia ciência económica, quando ainda não se descobrira que os preços não são “feitos” arbitrariamente, que são antes fixados dentro de limites muito estreitos pelas condições do mercado – procurava-se regular com decretos o movimento da economia. Mas logo o sistema dos clássicos veio mostrar que todas estas intervenções na engrenagem do mercado nunca podiam atingir o efeito que o Governo tencionava alcançar com elas. O velho liberalismo, que é a política económica baseada nas teorias da economia clássica, rejeita sistematicamente, por isso mesmo, todas as intervenções. *Laisser faire et laisser passer!* Mas também o socialismo marxista não tomou contra o intervencionismo atitude diferente da dos liberais; pois tem-se esforçado em demonstrar a insensatez de todas as propostas intervencionistas, que ele desdenhosamente alcunha de “pequeno-burguesas”. No entanto, a ideologia que hoje domina o mundo recomenda justamente esse sistema de política económica rejeitado pelo liberalismo e pelo primitivo marxismo.

II. Significado das “intervenções”

O problema do intervencionismo não se confunde com o do socialismo. Pois não se trata aqui de saber se é concebível e realizável uma comunidade socialista, seja ela qual for. Não nos deve, portanto, preocupar agora essa questão especial de decidir se a sociedade humana pode ou não ser construída sobre a propriedade colectiva dos meios de produção. O problema que temos na nossa frente é este: que efeitos produzem as intervenções governamentais e outras

intervenções coactivas dentro da ordem social baseada na propriedade privada? Podem tais intervenções conseguir o resultado que ambicionam?

Claro que precisamos de circunscrever rigorosamente aqui o conceito de “intervenção”.

1. As medidas tomadas a fim de manter e assegurar a propriedade privada não são intervenções no nosso sentido. E isso é tão evidente que, a bem dizer, nem se precisaria de o pôr particularmente em destaque. No entanto, não é de todo supérfluo, devido à circunstância de que o nosso problema costuma ser muitas vezes confundido com o problema do anarquismo. Argumenta-se assim: se se considera necessária a actividade do Governo para proteger a propriedade, então não se compreende bem porque é que não hão-de admitir-se outras intervenções. O anarquista pensa com lógica, pois rejeita sempre toda e qualquer acção do Estado. Mas já é inconsequente quem, conhecendo perfeitamente a inexequibilidade do anarquismo, julga indispensável a organização estadual com a sua aparelhagem coactiva para proteger a cooperação social dos indivíduos, e no entanto quer confinar a actividade do Governo dentro de um estreito domínio.

Claro que esta maneira de ver é totalmente falsa. Nós não discutimos se pode ou não passar-se, na vida social dos homens, sem essa força organizada que se chama Estado ou Governo. Procuramos apenas investigar se, abstraindo do sindicalismo, só há duas possibilidades concebíveis para a organização da sociedade moderna: propriedade colectiva e propriedade privada dos meios de produção, ou se, como o intervencionismo supõe, pode haver entre estas um terceiro sistema: o da propriedade individual regulada por intervenções governamentais. De resto, é preciso separar nitidamente o problema de saber se a organização estadual é ou não necessária, do problema de decidir onde e como há-de exercer-se a acção do Estado. Assim como do facto de a força estadual ser indispensável à vida em sociedade não pode concluir-se que seja proveitosa a tirania sobre as consciências, a censura de livros e semelhantes medidas, também não pode daquele facto concluir-se que sejam necessárias, úteis, ou até simplesmente possíveis, certas intervenções de natureza político-económica.

Todavia, as medidas tomadas para proteger a concorrência não são de nenhum modo indispensáveis à manutenção da propriedade privada. É um erro divulgado, esse de considerar essencial à organização económica do liberalismo a concorrência entre muitos produtores da mesma mercadoria; pois a essência

do liberalismo está na propriedade privada e não na concepção, aliás mal compreendida, da livre concorrência. O que interessa decisivamente não é que haja muitas fábricas de gramofones, e sim que os meios de produção dos gramofones pertençam aos particulares e não à sociedade. Tanto por causa deste mal entendido, como em virtude de uma interpretação do conceito de liberdade influenciada por teorias do direito natural, tem-se procurado deter a tendência para a grande exploração com leis contra os cartéis e trustes.

Não é lugar aqui para julgar da utilidade de tal política. Observemos apenas o seguinte: nada importa menos para se conhecer a função económica de determinada medida concreta do que a sua justificação ou rejeição por qualquer teoria jurídica. A ciência do direito, a doutrina do Estado e a cadeira da política científica nada nos podem dizer de aproveitável para decidir sobre os prós e contras de determinada política. E é de nulo significado que esta ou aquela política corresponda às prescrições de qualquer lei ou de qualquer Carta constitucional, ainda que seja tao venerável e célebre como a Constituição dos Estados Unidos da América. Quando uma lei humana se mostra inconveniente, tem de ser modificada; e por isso, nunca pode fazer-se valer, na discussão da oportunidade de certa política, o argumento de que ela é contra a lei, contra o direito ou contra a Constituição. Também isto é tão evidente que nem se deveria sequer mencionar, caso não voltasse sempre a cair no esquecimento. Assim como outrora se tentou fazer derivar a política social alemã da essência do Estado prussiano e da “Realeza social”, assim nos Estados Unidos se procura discutir os problemas político-económicos com argumentos extraídos da Constituição ou da interpretação dos conceitos de liberdade e democracia. Uma teoria muito notável do intervencionismo, a teoria do professor Commons – que também tem grande significado prático por representar a filosofia do partido de La Follette e da política do Wisconsin – é baseada em boa medida sobre estas ideias.² Mas a autoridade da Constituição americana está confinada ao território da União, enquanto que o valor dos ideais da democracia, liberdade e igualdade é espacialmente ilimitado, e nós vemos reclamar-se por toda a parte em nome

² [O autor refere-se a John R. Commons (1862–1945), um dos principais economistas americanos da primeira metade do século passado, figura da chamada Escola Institucionalista e estudioso do movimento trabalhista; e a Robert M. La Follette (1855–1925), influente Governador do Estado do Wisconsin, e candidato presidencial em 1924 pelo Partido Progressista, que fundou. (Nota do Coordenador)]

deles a extinção ou a redução da propriedade privada. Ponhamos, portanto, tudo isso de lado, já que nenhuma importância tem para o estudo do nosso problema.

2. A socialização de parte dos meios de produção também não constitui intervenção no nosso sentido. Pois o conceito de intervenção pressupõe que a propriedade dos particulares não é abolida, que, pelo contrário, se lhe conserva não só o nome como a essência. Nacionalizar uma via férrea não é intervenção, mas já é intervenção a ordem que obrigue uma exploração ferroviária a cobrar fretes mais baixos do que os que ela cobraria se livremente os estabelecesse.

3. Nem são intervenções os actos da Autoridade que operam com os meios do mercado, isto é, que procuram influir na procura ou na oferta mediante variações dos factores do mercado. É o que sucede quando ela compra leite para vender barato às mães pobres ou até para o distribuir gratuitamente, ou quando ela mantém com subsídios estabelecimentos de educação. (Falaremos depois sobre se deve ser considerado “intervenção” o caminho seguido pela Autoridade a fim de conseguir meios para proceder assim). Pelo contrário, haveria intervenção se se fixasse o preço máximo do leite.

Intervenção é, pois, todo o comando isolado, proveniente de uma força social, que obriga os donos dos meios de produção e os empresários a empregar esses meios de maneira diversa da por que espontaneamente o fariam. Por “comando isolado”, deve entender-se que a ordem não faz parte de um sistema de comandos que regule toda a produção e repartição, abolindo assim a propriedade privada e pondo em seu lugar a propriedade colectiva, isto é, o socialismo. E ainda que porventura se acumulem muitas destas ordens, havemos de considerá-las comandos isolados enquanto não visarem metodicamente a dirigir toda a economia e a fazer da obediência, geralmente, a mola da actividade, em vez de o ser o espírito de lucro dos indivíduos. Nos “meios de produção” devem compreender-se todos os bens de ordem superior, e portanto todos os bens que ainda não se encontram nas mãos dos consumidores prontos a ser utilizados, de modo que também são abrangidas as mercadorias armazenadas pelos comerciantes e que em terminologia mercantil se designam por “existências”.

Temos de distinguir dois grupos de tais comandos: os que imediatamente refreiam ou dificultam a produção, tomada esta no seu sentido mais lato, de forma a compreender também as deslocações de bens económicos; os que procuram determinar os preços de maneira diferente da por que o mercado os

estabeleceria. Chamaremos àqueles intervenções na produção; chamaremos a estes, habitualmente conhecidos por tabelamentos, intervenções nos preços.³

III. As intervenções na produção

Do ponto de vista económico há pouco a dizer sobre os efeitos imediatos das intervenções na produção. Com elas pode o Governo, ou a organização coactiva que as faz, alcançar a finalidade próxima que se propõe. Mas já é outra coisa saber se também atinge as finalidades ulteriores que com elas pretende mediadamente obter. Sobretudo, é preciso ajuizar se o resultado vale o custo, isto é, se a Autoridade que faz a intervenção ainda a faria, caso soubesse quanto ela custa. Os direitos alfandegários, por exemplo, são conhecidamente exequíveis, e os seus efeitos imediatos e próximos podem corresponder ao que o Governo com eles se propõe. Mas isto não quer dizer que o Governo venha a atingir aquilo que em derradeira instância ambiciona. E aqui começa a crítica dos economistas: os teóricos do livre câmbio não pretendem mostrar que as pautas sejam impossíveis, mas sim que elas têm consequências indesejadas e que não realizam e não podem realizar aquilo que, segundo a opinião dos seus partidários, deveriam.

No entanto, é ainda de maior importância a constatação da escola livre-cambista de que as pautas – e o mesmo se diga de todas as intervenções na produção – fazem diminuir a produtividade do trabalho social. Ora se, por virtude das pautas, o trigo é cultivado em campos menos férteis do que aqueles que ficam em pousio; ou se, por virtude de quaisquer medidas da política industrial da classe média (exemplo, o certificado de aptidão para o exercício de determinadas profissões, como na Áustria, ou o privilégio tributário das pequenas empresas), são fomentadas as explorações menos eficientes à custa das mais rendosas; ou se, por virtude da limitação do dia de trabalho e da do emprego de certas categorias de operários (mulheres, jovens), diminui a quantidade do esforço disponível – o resultado é sempre que, com igual dispêndio de capital e trabalho, se produz menos do que se produziria se não se

³ Poder-se-ia duvidar se não seria ainda conveniente distinguir um terceiro grupo: as intervenções tributárias, que consistem na expropriação de parte da riqueza ou rendimento. Se o não fazemos, é porque os efeitos dessas intervenções em parte se igualam aos das intervenções na produção e em parte significam que a repartição do rendimento é influenciada sem que a própria produção o seja.

fizesse a intervenção, ou que há menos capital e trabalho logo desde o princípio para ser utilizado nas indústrias.

É certo que talvez se tenha realizado a intervenção, mesmo com pleno conhecimento das suas consequências, por se julgar que com ela se atingem outros objectivos não puramente económicos, e que são considerados mais importantes do que a descida prevista da produção. No entanto, é muito duvidoso que esta hipótese se verifique. A verdade é que todas as intervenções na produção são defendidas exclusiva ou parcialmente com argumentos, procurando-se demonstrar que elas não só não restringem a produtividade como até a aumentam. As próprias medidas legais de limitação do trabalho das mulheres, dos jovens e das crianças, só foram tomadas porque se supunha que com elas apenas se causaria prejuízo aos empresários e capitalistas e que os grupos de trabalhadores protegidos ficariam beneficiados por terem agora de trabalhar menos.

Com toda a razão se tem mostrado, na crítica às obras dos socialistas-catedráticos, que em derradeira análise não podia haver um conceito objectivo de produtividade, e que todos os juízos sobre o fim da actividade económica são subjectivos. Todavia, quando nós dizemos que as intervenções na produção fazem baixar o rendimento do trabalho ainda não penetramos nesse domínio em que a diversidade de juízos de valor subjectivos proíbe afirmações sobre os fins e os meios da actividade. E quando, pela formação de espaços económicos o mais possível autárquicos, se impede a divisão internacional do trabalho e se tornam impossíveis as vantagens da produção especializada em larga escala e do trabalho nas melhores regiões – provoca-se um resultado sobre cuja indesejabilidade as opiniões de quase todos os habitantes da terra não ousariam dividir-se. Pode ser, como dissemos, que pareça a algumas pessoas superarem as vantagens da autarcia os inconvenientes que lhe são conexos. No entanto, o simples facto de, em regra, na discussão dos prós e contras de tais medidas, se defender resolutamente que elas não fazem baixar a quantidade e qualidade dos bens produzidos ou de, pelo menos, não se falar disso com toda a lealdade e clareza, mostra não se alimentarem dúvidas de que a propaganda a favor dessas medidas seria pouco prometedora, se confessasse a inteira verdade sobre os efeitos delas.

Todas as intervenções diminuem imediatamente, e em qualquer sentido, a produção, visto eliminarem determinadas possibilidades de emprego das que

dispõem os bens de ordem mais alta (terra, capital, trabalho). Não pertence naturalmente às Autoridades criar com um «faça-se» o quer que seja que ainda não exista; e só o inflacionismo ingénuo foi capaz de crer em que o Estado, mediante um *fiat money*, tornasse a humanidade mais rica. O Governo nada pode criar, e com os seus decretos não tira as coisas existentes do mundo do ser; tira-as apenas do mundo do que é permitido.⁴ Mas ele, que não consegue fazer mais rica a humanidade, pode, pelo contrário, torná-la mais pobre.

Isto vê-se claramente na maioria das intervenções na produção, que os seus autores só raro ousam ainda elogiar abertamente. Debalde se esforçaram gerações inteiras de escritores em provar que estas intervenções poderiam ter outra consequência que não fosse a diminuição, para igual dispêndio, da quantidade e qualidade dos produtos. Não interessa, por isso, discutir novamente os argumentos que, do ponto de vista meramente económico, foram apresentados em prol da protecção alfandegária. Tudo o que se pode alegar a favor dela é apenas que os sacrifícios impostos são talvez compensados com outras vantagens não puramente económicas: assim, por exemplo, pode ser desejável sob o ponto de vista militar ou da política nacional isolar o país mais ou menos do estrangeiro.⁵

É tão difícil de negar que o resultado das intervenções na produção consiste sempre, e apenas, na descida da produtividade do trabalho e, por conseguinte, também na baixa do dividendo social, que ninguém se atreve a defendê-las como sistema específico de política económica. A maioria dos seus adeptos, pelo menos, só as recomenda hoje para complemento das intervenções nos preços. Por isso é que o centro de gravidade do intervencionismo está, não nas intervenções na produção, mas nas intervenções nos preços.

IV. As intervenções nos preços

As intervenções nos preços visam a fixar os preços dos bens e serviços de modo diferente daquele por que o mercado livre os formaria.

⁴ [Na tradução original, vem «tira-as apenas do mundo do ilícito». Verificando o original em alemão, «Erlaubten», e a tradução inglesa, «permissible», bem como o sentido do texto, decidiuse alterar em conformidade. (N. do C.)]

⁵ Para a crítica desta posição confronte o nosso livro *Nation, Staat und Wirtschaft*, Viena, 1919, págs. 56 e segs. (considerando especialmente a política alemã desde o fim dos anos 70). [Disponível em língua inglesa como *Nation, State, and Economy*. (N. do C.)]

Ao preço que se estabelece no mercado livre, ou que nele se estabeleceria, se livre fosse – a receita cobre os custos de produção. Mas se as Autoridades públicas prescrevem um preço inferior, então a receita fica abaixo dos custos. E por isso, quando não se trata de mercadorias que sofram com a armazenagem uma rápida depreciação, os comerciantes e industriais afastam-se do mercado, a fim de reservarem os seus artigos para tempos mais propícios, talvez na esperança de que as ordens governamentais depressa sejam rescindidas. Ora se as Autoridades não querem que essas mercadorias desapareçam assim do comércio, então não podem limitar-se a fixar os preços; devem ordenar igualmente que todas as provisões existentes sejam vendidas ao preço prescrito.

Contudo, isto também não basta. É que ao preço do mercado livre a oferta e a procura ter-se-iam equilibrado; mas, agora que o preço foi estabelecido a nível inferior, a procura aumentou, enquanto a oferta continua inalterada. As provisões não chegam para abastecer completamente todos os que estão dispostos a comprar a esse preço, e haverá assim uma parte da procura que fica insatisfeita. Já não joga aquele mecanismo que realiza o equilíbrio entre a procura e a oferta mediante variações dos preços. Algumas pessoas têm de abandonar o mercado sem conseguirem adquirir nada, pois as quantidades disponíveis já foram compradas pelos que chegaram primeiro ou se souberam utilizar das suas relações pessoais com os vendedores; os restantes, esses ficam a ver navios. Ora se as Autoridades querem evitar tal consequência, sem dúvida contrária aos seus propósitos, devem acrescentar ainda o racionamento ao tabelamento e à obrigação de venda. E então, é um decreto que determina quantas mercadorias podem ser vendidas a cada um dos pretendentes, ao preço prescrito.

No entanto, uma vez gastas as provisões existentes à data da intervenção, surge um problema ainda mais difícil. Já não é rendosa a venda à tabela, e por isso vai a produção ser limitada ou até suspensa. E se as Autoridades querem que ela continue, têm de obrigar os industriais a produzir e têm, para esse efeito, de fixar os salários e os preços das matérias primas e semi-produtos. Mas estas prescrições não se podem limitar àquele ou àqueles poucos ramos de produção cujos artigos se reputam particularmente importantes; devem abranger todas as indústrias, devem regular os preços de todos os bens, todos os salários e a conduta de todos os empresários, capitalistas, terratenentes e trabalhadores.

Se porventura se exceptuassem algumas indústrias, o capital e o trabalho desviar-se-iam para elas, e falharia o objectivo da intervenção, pois as Autoridades querem ver bem abastecidos, justamente, os sectores que, em virtude da sua importância, foram regulamentados. Seria de todo contrário aos intentos governamentais que esses sectores ficassem desprezados, precisamente em consequência da intervenção.⁶

O resultado das nossas indagações põe, portanto, bem a claro a falência de qualquer intervenção isolada nos preços feita dentro do mecanismo de uma sociedade assente sobre a propriedade individual; essa intervenção é, para o desígnio dos seus autores, não só inútil como francamente inoportuna, pois aumenta imenso o “mal” que por ela devia ser combatido. Assim: antes do tabelamento a mercadoria era considerada pelas Autoridades demasiado cara; agora desaparece do mercado. Mas isto contraria a intenção delas, que precisamente queriam pô-la barata à disposição do consumidor; e portanto, no ponto de vista das Autoridades, esta falta, esta impossibilidade de arranjar a mercadoria, deve aparecer como, de longe, o maior dos males. E é neste sentido que se pode afirmar ser inútil e inoportuna a intervenção isolada e ser irrealizável, impensável, contrário à lógica económica, o sistema de política que opera com tais medidas.

Se as Autoridades não quiserem meter de novo as coisas nos eixos, desistindo das suas intervenções isoladas, e continuarem, portanto, a lançar tabelas – devem fazer seguir outros passos ao primeiro: devem acrescentar à proibição da exigência de preço maior do que o prescrito, não só a obrigação de vender as provisões e de obedecer ao racionamento, como ainda tabelas de preços para os bens de ordem superior, tarifas para os salários e, finalmente, trabalho obrigatório para patrões e operários. E estas prescrições não podem confinar-se a um ou outro ramo de produção, têm de abranger todas as indústrias. Por isso é que não há outra escolha: ou se prescinde de intervenções parcelares no mecanismo do mercado ou se transmite ao Governo a direcção

⁶ Sobre a medida em que os tabelamentos podem ser eficazes contra preços do monopólio, *vide* o nosso artigo “Theorie der Preistaxen” no *Handwörterbuch der Staatswissenschaften*, 4.^a ed., vol. 6.^o, págs. 1061 e segs. [Este artigo, “Teoria dos tabelamentos de preços”, encontra-se também na compilação *Kritik des Interventionismus* (1929), a que fazemos referência na nossa nota introdutória. (N. do C.)] E para bem ajuizar da importância actual desses tabelamentos, ninguém deve ater-se à fala do povo, que vê em toda a parte “monopólios”, mas sim ao conceito económico rigoroso de monopólio.

total da produção e repartição. Quer dizer: ou capitalismo ou socialismo; não há meio termo.

Vamos ainda a um exemplo: o salário mínimo. Pouco importa se são as próprias Autoridades que imediatamente o determinam, ou se elas toleram que os sindicatos tornem impossível aos patrões, com ameaças ou uso da força, o emprego de operários dispostos a aceitar salário inferior.⁷ A verdade é que, com os salários, têm de subir os custos de produção e, portanto, também os preços. Ora se se tomam em consideração como consumidores, isto é, como adquirentes dos produtos finais, apenas os assalariados, então é inconcebível por esta via a alta do salário real, pois o que os trabalhadores ganham como assalariados, perdem-no como consumidores. Mas ao lado dos operários, e sendo também consumidores, encontram-se outras pessoas cujo rendimento provém da propriedade e da empresa: esse rendimento não aumenta com a subida dos salários, e portanto, os seus titulares não podem pagar mais caras as mercadorias, e têm que restringir o consumo. A diminuição da venda leva ao despedimento de trabalhadores; todavia, se os sindicatos não actuassem, a pressão dos desempregados faria descer de novo aquele salário artificialmente alto ao nível natural do mercado. Mas agora já nem sequer há esse remédio, e o desemprego – que é apenas um fenómeno de fricção, sempre tendendo a desaparecer, numa ordem capitalista livre – instala-se permanentemente no intervencionismo.

As Autoridades, que não queriam este resultado, têm de intervir de novo: obrigam os patrões ou a readmitir com o salário prescrito os trabalhadores despedidos, ou a pagar impostos cujo produto se destina a subsídios aos desempregados. O rendimento dos proprietários e industriais fica assim absorvido ou fortemente diminuído por este encargo, e até não é ilegítimo supor que o seu peso não possa ser suportado pelo rendimento, e sim apenas pelo património. Mas mesmo admitindo que basta o rendimento, ficando intacto o

⁷ Note-se que não tratamos aqui de saber se pode conseguir-se com os sindicatos uma elevação duradoura e geral dos salários, mas sim que efeitos deve ter a alta geral dos salários obtida artificialmente pelo emprego da força. E a dificuldade teórico-monetária de ser impossível uma alta geral dos preços sem mudança da proporção entre a circulação e a necessidade de moeda, afasta-se admitindo que, paralelamente à subida dos salários, se dá uma correspondente restrição da necessidade de moeda pela diminuição das posições de caixa (em consequência, por exemplo, de uma dilação do pagamento dos salários).

capital, a verdade é que este também tem de ser dispendido. Pois os capitalistas e empresários querem viver e consumir, ainda quando nenhum rendimento auferam; e para tanto hão-de desfalcar o capital. Por isso é que é contraproducente e insensato – no sentido de que falamos acima – apreender o rendimento aos empresários, capitalistas e terratenentes e deixar-lhes o mando sobre os meios de produção: claro que o consumo de capital há-de acabar por fazer diminuir os salários de novo. Se não se quer suportar a formação do salário pelo mercado, então deve pôr-se de parte todo o sistema da propriedade privada; com tabelas, só passageiramente se consegue elevar o nível do salário, e mesmo assim, à custa de uma redução ulterior.

Este problema tem uma importância tão grande em dias de hoje que nós vamos ainda discuti-lo num segundo exemplo, que toma em conta as relações internacionais. Dois países, *Atlantis* e *Tule*, vivem em economia de troca recíproca: o primeiro fornece produtos da indústria, o último dá frutos da terra. Mas *Tule* julga agora necessário (lá venera-se List⁸) criar algumas indústrias próprias mediante a protecção aduaneira. A industrialização de *Tule*, assim artificialmente operada com pautas, há-de fazer, no fim de contas, com que se importem de *Atlantis* menos artigos manufacturados e com que, pelo contrário, menos géneros agrícolas lhe sejam fornecidos. Ambos os países satisfazem agora em mais alto grau as suas necessidades com mercadorias domésticas, donde resulta sem dúvida que o rendimento social é menor do que anteriormente, pois é produzido em condições menos favoráveis.

Por esta via se chega aí: a indústria de *Atlantis* responde à tributação pautal dos seus artigos em *Tule* com a baixa dos salários; não é possível, porém, compensar totalmente com ela os encargos aduaneiros. Simplesmente, no momento em que os salários começam a descer, torna-se rendoso à agricultura o alargamento das explorações; e a diminuição da venda em *Atlantis* dos produtos agrícolas de *Tule* fará, por outro lado, descer aqui os salários e, ao abrigo da força de trabalho assim embaratecida, oferecerá à indústria de *Tule* a possibilidade de fazer concorrência à indústria de *Atlantis*. Salta logo aos olhos que – juntamente com a baixa do rendimento dos capitais investidos na indústria de *Atlantis* e da renda da terra em *Tule* – deve também descer o salário

⁸ [Friedrich List (1789–1846), economista alemão partidário de barreiras alfandegárias para protecção de “indústrias nascentes”. (*N. do C.*)]

em ambos os países. À diminuição do produto nacional corresponde a baixa do rendimento.

Suponhamos agora que *Atlantis* é um Estado “social”. Nessa altura, os sindicatos impedem a descida dos salários e os custos de produção continuam tão altos como eram aquando da introdução das pautas em *Tule*. Mas como aqui diminui a venda de artigos importados, tem de se despedir trabalhadores da indústria de *Atlantis*; e esses trabalhadores não são absorvidos pela agricultura, pois recebem subsídios de desemprego: eis como o desemprego se instala duradouramente.⁹

Baixou a venda de carvão inglês no estrangeiro. Os mineiros em excesso, que não emigram por se recusarem a acolhê-los em outros países, têm de ser transferidos para aquelas indústrias britânicas que desenvolvem o seu fabrico a fim de compensar a queda que da diminuição da exportação resulta para a importação. A via por onde se chega a este resultado é a descida do salário nas minas de carvão. Ora os sindicatos e os subsídios de desemprego demoram esse processo inevitável, se não por anos, ao menos passageiramente. E, no fim de contas, o retardamento da divisão internacional do trabalho tem de traduzir-se na baixa do nível de vida das massas, e esta baixa será tanto maior quanto mais capital for entretanto dispendido por essa intervenção “social”.

A indústria da Áustria sofre com que nos países seus consumidores se elevem continuamente as pautas e se oponham outros impecilhos à importação (política das divisas, por exemplo). Se os impostos não forem reduzidos, ela só pode responder à subida dos direitos com a baixa dos salários. É que todos os restantes factores da produção são inalteráveis: as matérias primas e os semi-produtos compram-se no mercado mundial; e o lucro e o juro também correspondem às taxas internacionais, visto que o capital estrangeiro está investido na Áustria em maior medida do que o capital austríaco no estrangeiro. Só o salário é internamente estipulado, pois torna-se impossível uma grande emigração de trabalhadores em consequência da política “social” de outros países. Portanto, só o salário poderá descer. Daí que a política de conservar

⁹ Para saber até que ponto o salário pode ser transitoriamente elevado pelos sindicatos de trabalhadores, cfr. o nosso artigo: [“Die allgemeine Teuerung im Lichte der theoretischen Nationalökonomie”](#) [“A Carestia Generalizada, à Luz da Teoria Económica” (1913), disponível em inglês como [“The General Rise in Prices in the Light of Economic Theory”](#) (N. do C.)] no vol. XXXVII do *Archiv für Sozialwissenschaft und Sozialpolitik*, págs. 570 e segs. Sobre as causas do desemprego, cfr. C. A. Verrijn Stuart, *Die heutige Arbeitslosigkeit im Lichte der Weltwirtschaftslage*, Iena, 1922, págs. 1 e segs.; Robbins, *Wages*, Londres, 1926, págs. 58 e segs.

artificialmente alto o salário e de conceder subsídios aos desempregados produza apenas desemprego.

É insensato concluir que se devem elevar os salários europeus pelo facto de os salários serem mais altos na América do que na Europa. Se desaparecessem as restrições à emigração nos Estados Unidos, na Austrália, etc., então os trabalhadores europeus poderiam emigrar, e preparar-se-ia pouco a pouco o equilíbrio internacional do nível dos salários.

E aqui temos os efeitos do intervencionismo: por um lado, o desemprego permanente de centenas de milhares e milhões de indivíduos; por outro lado, consumo de capital: manutenção artificial de altos salários pelos sindicatos e subsídios aos desempregados.

V. A destruição como consequência da política intervencionista

Só pode compreender-se a história das últimas décadas quando se conheça a acção das intervenções governamentais no fluxo dos sucessos económicos, pois que essas intervenções representam, desde a vitória do liberalismo, o alfa e o omega da política em todos os Estados da Europa e da América.

O crítico dos acontecimentos, ignorante em economia, vê apenas que os “interessados” acabam sempre por encontrar meio de fugir às prescrições da lei. Se o sistema funciona mal, ele atribui-o exclusivamente à circunstância de que as leis não chegam bastante longe e de que a execução delas é impedida pela corrupção. E justamente o insucesso da política intervencionista confirma-lhe a opinião de que, com medidas rigorosas, é bem possível controlar a propriedade privada. A corrupção dos órgãos encarregados de executar as directrizes governamentais não abala a sua confiança cega na infalibilidade e pureza do Estado e só consegue enchê-lo de aversão moral pelos empresários e capitalistas.

Mas a transgressão da lei não é, como ensinam ingenuamente os estatistas, um inconveniente próprio da dificilmente exterminável fraqueza humana, que basta abolir para criar o paraíso na terra. Pois se as leis intervencionistas fossem realmente cumpridas, depressa levariam a consequências absurdas. Todas as rodas teriam de parar, ao aproximar-se o braço forte do Estado.

Aos olhos dos nossos contemporâneos, as coisas aparecem mais ou menos assim: os camponeses e os leiteiros conluíam-se para elevar o preço do leite.

Então – pondo em jogo o interesse geral contra o particular, o ponto de vista da economia nacional contra o da economia privada – vem o bom do Estado dar remédio: dissolve o “cartel do leite”, fixa o preço máximo e persegue criminalmente os transgressores. E se o leite nem por isso é tão barato como os consumidores desejariam, é só porque as leis não são bastante rigorosas e não se executam com o preciso vigor. Não é fácil lutar contra esse espírito de lucro, socialmente prejudicial, dos interessados. As leis deveriam ser ainda mais severas e ser aplicadas sem respeito nem compaixão.

Mas, na verdade, as coisas passam-se de maneira totalmente diferente. Se as tabelas fossem realmente cumpridas, cessaria a produção do leite e o abastecimento das cidades. Não apareceria mais, e sim menos, ou até nenhum leite à venda. Afinal é só porque as prescrições legais são iludidas que ainda há leite para os consumidores. E se se quisesse porventura admitir essa oposição, orçamentalmente falsa e de todo insuficiente, entre o interesse público e o privado, dever-se-ia dizer: o comerciante de leite, que infringe a lei, serve o bem comum; mas o funcionário, que quer executar as tabelas, põe-no em risco.

Não, evidentemente, que o homem de negócios – transgredindo as leis e os comandos da Autoridade, a fim de produzir, não obstante os embaraços postos pelo Estado – seja dirigido pela consideração desse bem comum, que os campeões do intervencionismo trazem sempre na boca; o que o impele é antes o desejo de procurar lucros, ou, pelo menos, de evitar as perdas que lhe resultariam do cumprimento da lei. E a opinião pública, que se indigna com a baixeza de tal sentimento e com o que há de condenável em tal acção, não compreende que se não fora a inobservância sistemática das ordens e proibições governamentais, cedo a inexequibilidade da política intervencionista levaria a uma catástrofe. Ela espera toda a salvação do cumprimento rigoroso dos decretos publicados em benefício dos fracos e só censura o Governo por não ser suficientemente forte para decretar todas as medidas necessárias e por não entregar a execução das leis a pessoas mais capazes e mais incorruptíveis. Nada se discute dos problemas teóricos do intervencionismo. E quem se arrisque, ainda que timidamente, a pôr em dúvida o “se” das limitações ao poder de disposição dos capitalistas e empresários, é considerado como mercenário ao serviço de interesses particulares, prejudiciais à colectividade, ou condenado, no melhor dos casos, a desprezo tácito. Mesmo na discussão do “como” do intervencionismo tem de ser cauto quem não queira jogar a sua reputação e,

sobretudo, a sua carreira. Por bem pouco se cai na suspeita de servir o “capital”; e nunca fugirá a essa suspeita quem usar argumentos económicos na discussão.

Não se engana a opinião pública quando fareja corrupção em todas as engrenagens do Estado intervencionista, pois só a corruptibilidade dos políticos, dos parlamentares e dos funcionários pode sustentar o sistema; sem ela, o sistema estoiraria e seria substituído pelo socialismo ou pelo capitalismo. Para os liberais, leis óptimas eram as que ofereciam a mínima folga à discricção dos órgãos encarregados de as executar, excluindo assim o mais possível a arbitrariedade e o abuso. Ora o Estado moderno procura fortalecer o poder discricionário dos seus órgãos: tudo deve ser entregue ao livre arbítrio dos funcionários.

Nós não podemos expor agora aqui os efeitos da corrupção sobre a moral pública. Evidentemente que nem os corruptores nem os corrompidos julgam que a sua actividade sirva para a conservação do sistema, considerado justo por toda a opinião pública e até por eles próprios. Transgridem as leis e têm consciência de que prejudicam o bem comum. E como adquirem pouco a pouco o hábito de infringir as leis penais e as normas morais, acabam por perder a faculdade de distinguir entre o justo e o injusto, entre o bem e o mal. E quando alguma mercadoria dificilmente pode ser produzida ou vendida sem que se contravenha a quaisquer prescrições, então julga-se que o pecar contra o direito e contra a moral é, no fim de contas, fenómeno desagradável, mas correlativo da “vida”, e apupa-se de “teóricos” os que desejariam ter outra coisa. Ora o comerciante que haja começado por transgredir as leis sobre divisas, as proibições de importação e exportação, as tabelas do preço máximo, etc., depressa chega a enganar também o outro contratante. E essa queda da moral dos negócios que se designa por *Inflationsfolge*¹⁰ foi o necessário fenómeno correlativo das prescrições “regulamentadoras” do tráfico e do comércio nos tempos de inflação.

Ouve-se de quando em quando afirmar que o sistema do intervencionismo se tornou perfeitamente suportável por causa do desleixo dos realizadores. As próprias intervenções nos preços, diz-se, já não são sentidas pela economia como perturbações muito grandes quando os empresários podem “governar-se” com dinheiro e bons modos. É certo que se estaria melhor sem essas medidas,

¹⁰ [Em português, “consequência/efeito da inflação”. (N. do C.)]

mas tem de se fazer concessões à opinião pública. E o intervencionismo é um tributo que se deve pagar à democracia, a fim de manter o sistema capitalista.

Esta argumentação é perfeitamente compreensível da parte do empresário e capitalista que pensam à maneira socialista-marxista ou socialista do Estado. Pois a propriedade privada aparece-lhes como uma organização que prejudica os interesses da colectividade em proveito dos terratenentes, capitalistas e empresários. A manutenção dela baseia-se exclusivamente no interesse particular das classes possuidoras. Ora se estas classes pudessem salvar, mediante algumas concessões que não lhes acarretam demasiado sacrifício, um instituto que só lhes é útil, embora nocivo à colectividade e a todas as outras classes - então seria loucura da parte delas recusar teimosamente essas concessões e pôr, assim, em risco a continuação da ordem social que só vantagens lhes traz.

Mas quem não partilha o ponto de vista dos defensores dos interesses “burgueses”, claro está que não pode consentir naquela argumentação. Não se compreende por que se há-de diminuir, com medidas erradas, a produtividade do trabalho económico. Pois, se se julga que a propriedade privada é uma organização a favor de parte e em prejuízo da outra parte da sociedade, então acabe-se com ela. Mas se se reconhece que beneficia a todos e que a humanidade actual, com a sua divisão do trabalho, não poderia ser organizada de outra forma, então deve-se mantê-la, de modo a preencher o melhor possível a sua função. E não falamos sequer da confusão que resultaria para todos os conceitos morais do facto de a lei e o costume condenarem, ou pelo menos tornarem suspeita, uma instituição que deve conservar-se como fundamento da vida social. Pois, para quê proibir, se se espera que a proibição seja, na maioria dos casos, iludida?

Os que defendem o intervencionismo com aqueles argumentos enganam-se gravemente sobre a baixa da produtividade, que resulta da intervenção do Estado. É certo que a capacidade de adaptação da economia capitalista venceu muitos obstáculos postos no caminho aos empresários. Vemos todos os dias que, apesar das dificuldades preparadas pelas leis, o industrial consegue melhorar o abastecimento do mercado com bens e serviços, tanto em quantidade como qualidade. Contudo, nós não podemos calcular quanto melhor, e sem maiores dispêndios de trabalho, estaríamos hoje fornecidos, se o Estado, com o vai-vem da sua actividade, não viesse piorar, embora involuntariamente, os

abastecimentos. Pense-se, por isso, nas consequências de todas e quaisquer medidas de política comercial, sobre cuja acção depressora da produtividade não há duas opiniões. Pense-se em como se impediu a racionalização progressiva da direcção da empresa através da luta contra os trustes e cartéis. Pense-se nas consequências das intervenções nos preços. Pense-se em como a manutenção artificialmente elevada dos salários – mediante, por um lado, a força dos sindicatos e a recusa de protecção aos que querem trabalhar, e mediante, por outro lado, os subsídios aos desempregados – e, finalmente, a supressão do livre-câmbio no comércio internacional tornaram fenómeno permanente o descanso de milhões de operários.

A grande crise, sob a qual o mundo sofre desde o final da guerra, é chamada crise do capitalismo pelos estatistas e socialistas. Mas na verdade ela é a crise do intervencionismo.

Numa economia estática não pode haver terras incultas, capital desocupado ou mão-de-obra desempregada. Com o salário estabelecido no mercado livre todos os operários encontram colocação. E se, por exemplo, a introdução de um novo processo técnico liberta – *coeteris paribus*¹¹ – alguns trabalhadores, isso vai exercer pressão sobre o nível do salário, e com este salário mais baixo todos os operários ficam colocados outra vez. Na sociedade capitalista, portanto, o desemprego é sempre, e apenas, um fenómeno de transição e de fricção. Sem dúvida que as várias circunstâncias impeditivas da perfeita mobilidade do trabalho podem dificultar a igualação dos salários, nas diversas terras e países, para a mesma espécie de esforço; podem até fazer com que haja insuficiente diferença na remuneração de trabalhos de qualidades distintas. Todavia nunca essas circunstâncias, dada a livre iniciativa dos empresários e capitalistas, podem levar a que o desemprego adquira maior extensão ou se torne mais duradouro. Verdade é que os que procuram trabalho sempre o encontram, desde que adaptem as suas exigências às condições do mercado.

E se não se perturbasse a formação dos salários, a guerra mundial e a destruidora política económica dos últimos decénios provocariam, sim, a baixa dos salários, mas nunca o desemprego. É que o desemprego, cuja extensão e duração são hoje alegadas como prova da falência do capitalismo, resulta precisamente de os sindicatos e os subsídios aos sem trabalho manterem os

¹¹ [Em português, “tudo o resto inalterado”. (N. do C.)]

salários acima do nível a que chegariam no mercado livre. Pois se não se pagassem subsídios aos desempregados e se os sindicatos não tivessem força para impedir a descida dos salários, por obra dos não-aderentes, então a pressão da oferta traria o preço do trabalho àquele nível a que todos os braços encontram colocação. Podem-se lastimar estas consequências da política anti-liberal e anti-capitalista de várias dezenas de anos, mas já não se pode modificá-las. Só limitando o consumo e trabalhando se substituirão os capitais perdidos, e só formando novo capital se elevará a produtividade marginal do trabalho e, com ela, a taxa do salário.

E não se consegue combater o mal com os subsídios pagos aos desempregados. É que, por essa forma, retarda-se a inevitável adaptação do salário à diminuída produtividade marginal do trabalho; e como os subsídios provêm normalmente do capital, e não do rendimento, é sempre mais capital que se consome e, por consequência, é a produtividade marginal do trabalho que decresce.

Claro que não se pode pensar em que uma súbita remoção dos obstáculos ao funcionamento do capitalismo consiga extinguir imediatamente os efeitos dessa longa política intervencionista. Foram destruídas quantidades enormes de bens produtivos; e com a protecção alfandegária e outras medidas mercantilistas, ainda maiores quantidades foram aplicadas em indústrias onde nenhum ou só mínimo resultado útil podem dar. Além disso, a exclusão das maiores e mais rendosas partes do mundo (como a Rússia e a Sibéria) da economia internacional obriga a investimentos improdutivos nas indústrias das matérias-primas e nas manufacturas. De sorte que, mesmo nas circunstâncias mais favoráveis, teriam de decorrer anos até que fosse possível apagar os vestígios da errada política das últimas décadas. Mas: não há outro caminho para elevar o bem-estar de todos.

VI. A doutrina do intervencionismo

A sociedade humana baseada na propriedade individual dos meios de produção aparecia ao pensamento pré-científico como caótica por natureza. A ordem só poderia ser nela introduzida mediante os comandos heterónomos da moral e do direito; para subsistir, era preciso, portanto, que os compradores e vendedores respeitassem a justiça e a equidade; o Governo interviria a fim de evitar os males decorrentes dos desvios espontâneos ao “justo preço”. Esta

concepção domina todas as manifestações sobre matéria social até ao século XVIII, e surge pela última vez, com toda a sua ingenuidade, nos escritos dos mercantilistas.

O século XVIII faz então uma descoberta – já preparada em muitas obras antigas sobre moeda e preços – que substitui de repente o código da moral e o compêndio das medidas policiais e dos aforismos sobre o sucesso ou insucesso delas, por uma ciência da economia. Reconhece-se que os preços não são estabelecidos arbitrariamente, mas sim fixados pelas forças do mercado dentro de limites tão estreitos que, para efeitos práticos, se pode falar da sua determinação unívoca. Reconhece-se que os empresários e os possuidores dos meios de produção são postos pelas leis do mercado ao serviço dos consumidores e que as suas actividades não são discricionárias, pois têm de se adaptar necessariamente às proporções dadas. Só estes factos tornam possível uma ciência da economia e um sistema da troca. Onde os autores antigos viam apenas arbítrio e acaso, agora vê-se determinação e continuidade. De tal forma que se conseguiu substituir a discussão das medidas policiais pela ciência e pelo sistema.

No entanto, à economia clássica faltava o claro entendimento de que só a propriedade privada seria capaz de servir de base a uma sociedade com divisão do trabalho, e de que a propriedade colectiva é irrealizável. Influenciada pelo mercantilismo, a economia clássica contrapôs a produtividade à rentabilidade e abriu assim caminho à disputa sobre se a organização socialista seria preferível ao capitalismo. Mas ela bem sabia que – abstraindo do sindicalismo, em que não pensava – só há a alternativa: capitalismo ou socialismo, e que as intervenções no jogo das actividades privadas, exigidas pelo público e de bom grado decretadas pelos governos, falham o seu objectivo.

Os autores anti-liberais concluem e repetem sempre que as ideias da economia clássica serviram os interesses da burguesia, e foi isso que, por um lado, lhes deu o êxito e proporcionou, por outro, o êxito à burguesia. Mas agora nenhuma dúvida subsiste de que só a liberdade criada pelo liberalismo deu margem ao desenvolvimento inaudito das forças produtivas que as últimas gerações realizaram. Todavia engana-se completamente quem julga que a vitória do liberalismo teria sido facilitada, no quer que fosse, pela sua atitude para com as intervenções, pois contra ele levantaram-se os interesses de todos os privilegiados, preferidos e protegidos pelas muitas medidas governamentais.

Que o liberalismo, não obstante, conseguisse impor-se, há que atribuí-lo ao seu triunfo espiritual, que deu cheque-mate aos defensores dos privilégios. Não era novidade que os prejudicados se empenhassem em aboli-los; novidade foi somente que o combate aos privilégios tivesse êxito e que esse êxito devesse exclusivamente agradecer-se à vitória espiritual do liberalismo.

O liberalismo venceu com e através da ciência económica, pois nenhuma outra política se concilia com ela. É certo que, na Inglaterra e nas primeiras décadas do século passado, se tentou demonstrar, à luz da economia, que a organização capitalista era injusta e não funcionava satisfatoriamente; foi daí que Marx tirou então o seu socialismo “científico”. Mas ainda que esses autores conseguissem demonstrar as suas censuras à economia capitalista, teriam primeiramente de provar que uma outra organização social – mais ou menos socialista – era melhor do que o capitalismo. Não só nunca o provaram, como nem sequer demonstraram ser realizável uma sociedade baseada sobre a propriedade colectiva dos meios de produção. É evidente, por isso, que não se resolveu o problema abandonando e banindo, por utópica – como o fez o marxismo – toda a discussão sobre a sociedade socialista.

A ciência nunca fala, nem pode falar, da “legitimidade” de qualquer instituição ou organização social; e portanto, pode-se sempre considerar, à vontade, esta ou aquela como “imoral” ou “injusta”. Mas se não se põe outra no lugar da condenada, então não paga a pena gastar uma palavra, sequer, sobre o assunto.

E a verdade é que nada disso nos interessa. Só nos importa não ter ninguém conseguido mostrar que – posto de lado o sindicalismo – é concebível e realizável ainda uma terceira organização social entre os sistemas, ou junto dos sistemas, da propriedade privada e da propriedade colectiva dos meios de produção. O sistema intermédio da propriedade individual regulada, dirigida e limitada por medidas governamentais é ilógico e está cheio de contradições; toda a tentativa para o realizar seriamente tem de levar a uma crise à qual só o socialismo ou o capitalismo conseguiriam dar solução.

Este é um ensinamento da ciência económica, que não se pode remover e que, efectivamente, ninguém procurou abalar. Por isso, a quem queira recomendar ainda aquela terceira organização social da propriedade regulada nada mais resta do que combater sem rodeios a possibilidade do conhecimento científico na esfera da economia, como o fez a escola histórica na Alemanha e

como os institucionalistas o fazem hoje nos Estados Unidos.¹² Põe-se no lugar da ciência económica, festivamente abolida e interdita, a ciência política e policial que regista o que o Governo ordenou e faz propostas sobre o que ele deve decretar ainda. Adere-se com plena consciência aos mercantilistas e até à teoria canónica do justo preço, e atira-se com todo o trabalho da economia política para o ferro velho.

A escola histórica alemã e os muitos partidários que encontrou fora da Alemanha não sentiram necessidade de discutir sistematicamente os problemas da catalática¹³. Mais que lhes bastaram os argumentos apresentados por Schmoller e alguns dos seus discípulos (Hasbach, por exemplo) na célebre querela dos métodos¹⁴. E durante as dezenas de anos decorridos entre o conflito constitucional prussiano e a Constituição de Weimar apenas três homens se aperceberam da problemática do princípio da reforma social: Philippovich, Stolzmann e Max Weber. Mas dos três só Philippovich teve conhecimento da essência e do conteúdo da economia teórica. No seu sistema, a catalática e o intervencionismo encontram-se bruscamente lado a lado; nenhuma ponte os liga e nada se procura para solucionar o grande problema. Stolzmann tenta executar metodologicamente o que Schmoller e Brentano apenas esboçaram. Mas era inevitável que o seu empreendimento falhasse; e só foi pena que o único defensor da escola que se aproximou realmente do problema, tivesse apenas uma noção vaga do que queria a orientação por ele combatida. Max Weber pára a meio caminho, visto que, estando ocupado com coisas completamente diferentes, ficava longe da economia teórica; no entanto, quem sabe se ele lá não chegaria se a morte o não levasse tão cedo.

Fala-se há muitos anos em um recrudescimento do interesse pela economia teórica nas universidades alemãs. Ao dizê-lo, tem-se em vista uma série de autores que, como Liefmann, Oppenheimer, Gottl e outros, se lançaram com extrema violência contra o sistema da moderna economia subjectivista, da qual,

¹² [Não confundir com a chamada nova economia institucional (“New institutional economics”), que também dá primazia ao estudo da envolvente institucional da economia, mas é mais receptiva aos postulados da teoria económica “neo-clássica”. Veja-se o trabalho dos Prémios Nobel Ronald Coase, Douglass North, Elinor Ostrom e Oliver Williamson. (N. do C.)]

¹³ [Ou seja, a ciência que estuda as trocas numa envolvente de mercado. (N. do C.)]

¹⁴ [A “querela dos métodos”, mais conhecida por *Methodenstreit*, foi uma controvérsia do final do século XIX a respeito da metodologia mais adequada para a ciência económica, opondo violentamente a Escola Histórica alemã, então liderada por Gustav von Schmoller (1838–1917), e a Escola Austríaca (assim baptizada pelos seus rivais nesta mesma disputa), principalmente na figura do seu fundador, Carl Menger (1840–1921). (N. do C.)]

aliás, eles só conhecem a “austríaca”. Não vamos falar aqui da autoridade dessas críticas; apenas nos interessa a influência que exercem na discussão da possibilidade do sistema de propriedade individual regulamentada. Enquanto cada um daqueles autores considera completamente falhado tudo o que a economia teórica – fisiocratas, clássicos, modernos – fez até aqui, e apresenta especialmente o trabalho dos modernos economistas, sobretudo dos “austríacos”, como erro incompreensível do espírito humano, e expõe depois um sistema, que julga original, da economia teórica, com a pretensão de desfazer assim todas as dúvidas e de solucionar definitivamente todos os problemas – enquanto isso se dá, parece ao público que no domínio da nossa ciência tudo é meramente incerto e problemático e que a economia teórica varia consoante a opinião de cada autor.

Foi tal a sensação provocada por essas críticas nos países de língua alemã que até seria natural julgar-se que não há uma ciência económica; quando aliás o sistema da economia teórica, abstraindo de desvios nas particularidades e muito especialmente no modo de expressão, goza de igual prestígio entre todos os amigos da ciência; e quando, em última análise, também aqueles escritores o aceitam nos problemas decisivos, mau grado todas as suas críticas e reservas. Mas por não se entender assim é que se supôs desnecessário apreciar, à luz do conhecimento teórico, a política económica dominante.

E a isso tudo juntou-se a impressão deixada pela disputa sobre a admissibilidade de juízos de valor na ciência. Nas mãos da escola histórica, a cadeira da ciência política havia-se transformado em uma teoria da arte para políticos e homens de Estado; e tanto nas aulas como nos compêndios as pretensões político-económicas foram exaltadas e proclamadas como “ciência”. Era a “ciência” que condenava o capitalismo por imoral e injusto; que rejeitava a solução proposta pelo socialismo marxista, como demasiado “radical”; e que recomendava ou o socialismo de Estado ou o sistema da propriedade individual regulamentada. No fim de contas, a economia já não era objecto do saber e do poder, mas das boas opiniões políticas.

Esta amálgama de teoria universitária e de política começou a tornar-se chocante sobretudo desde o princípio da segunda década do nosso século. Já não podia suportar-se por mais tempo sem protesto nem o desprezo a que o público votava os cientistas oficiais, por estes considerarem missão sua dar a bênção da “ciência” aos programas dos partidos políticos dos amigos, nem o escândalo de

todos os partidos se julgarem autorizados a recorrer ao juízo favorável da “ciência”, isto é, dos catedráticos que lhes marchavam no séquito. Por isso Max Weber e alguns dos seus amigos tiveram aceitação quase geral quando exigiram que a “ciência” renunciasse a emitir juízos de valor e que as cátedras não fossem mais utilizadas para propaganda de ideias político-económicas.

Mas entre os que apoiaram Max Weber, ou pelo menos não ousaram opor-se-lhe, também se encontravam muitos cujo passado contradizia os princípios da objectividade, e cuja obra nada mais era do que paráfrase a determinado programa político-económico. É certo que eles entendiam de modo peculiar a abstenção de juízos de valor. Assim: Ludwig Pohle e Adolf Weber puseram em discussão os fundamentos do intervencionismo ao estudarem a eficácia da política dos sindicatos em matéria de salário; e a verdade é que os sequazes da doutrina sindical dominante de Brentano-Webb não foram capazes de responder qualquer coisa de jeito às suas deduções. Mas para escaparem à situação embaraçosa em que tinham caído, aqueles faziam luzir o novo postulado de uma “ciência liberta de juízos de valor”. Sem dúvida que podiam passar orgulhosamente adiante, alegando que a dignidade da ciência não era compatível com a luta dos partidos. Mas não lhes convinha; e por isso, o princípio da objectividade, que Max Weber defendera para o recomeço do tratamento científico dos problemas sociais, foi agora utilizado a fim de se protegerem as doutrinas da político-realista escola histórica contra as críticas da teoria económica.

Talvez não seja sem intenção reservada que se continua a desconhecer a diferença existente entre o estudo dos problemas económicos e a assunção de postulados político-económicos. Por exemplo, não se formulam juízos de valor quando se investiga a eficácia do tabelamento e se observa que a fixação de um preço máximo, inferior ao que se formaria no mercado livre, faz diminuir – *coeteris paribus* – a oferta, e que, portanto, o tabelamento não realiza o fim proposto pelo Governo, e é insensato, pois transforma-se em política de carestia. Também o fisiologista não formula nenhum juízo de valor quando constata que o uso de ácido prússico destrói a vida humana e que, por isso, é absurdo qualquer sistema dietético que o empregue. A fisiologia não diz se se quer ou deve alimentar ou matar; ela só determina o que constrói e o que destrói, o que tem de fazer quem alimenta e quem mata, para agir de acordo com o seu desígnio.

Ora, quando afirmamos que as tabelas são insensatas, queremos significar com isso que elas não atingem o alvo geralmente proposto. E quando um bolchevista porventura dissesse: «Pois é precisamente por impedirem o funcionamento do mercado, por transformarem a sociedade em caos incompreensível, que eu as desejo, a fim de chegar mais depressa ao meu ideal do comunismo», tão pouco se lhe poderia retorquir do ponto de vista da teoria das tabelas, como, do ponto de vista da fisiologia, a um homem que quisesse matar com ácido prússico. E também não há nada de juízos de valor quando porventura se demonstra a insensatez do sindicalismo e a inexequibilidade do socialismo.

Se se qualificam de inadmissíveis todas estas considerações, então lá fica sem alicerces a economia. E quantas forças juvenis, que em outras circunstâncias tratariam de problemas económicos, não se esgotam hoje em tarefas inferiores aos seus méritos, e são, por isso, pouco úteis à ciência, simplesmente porque, imbuídas dos erros acima descritos, temem de consagrarse a obras cientificamente importantes!

VII. Os argumentos histórico e prático a favor do intervencionismo

Os defensores da escola histórico-realista, embaraçados com as críticas dos economistas, apelaram finalmente para os “factos”: não poderia negar-se terem sido e virem ainda a ser empreendidas todas as intervenções que a teoria declara ilógicas; e seria difícil admitir que a sua pretensa insensatez nunca fosse assinalada pela prática. As normas intervencionistas tinham-se mantido durante séculos, o mundo fora governado pelo intervencionismo desde o desaparecimento do liberalismo – e isso provava suficientemente que o sistema era realizável e eficaz, e de modo algum absurdo. A rica literatura em que a escola histórico-realista expôs a história da política económica, confirmava abundantemente as doutrinas do intervencionismo.¹⁵

O facto, porém, de determinadas medidas haverem sido e continuarem a ser tomadas, não prova nada que sejam lógicas; só prova que os seus autores desconheciam a insensatez, aliás incontestável, delas. Não é tão fácil como os

¹⁵ Cfr. Zwiedineck-Südenhorst, “Macht oder ökonomisches Gesetz“ (*Schmollers Jahrbuch*, ano 49.º, págs. 278 e segs).

empiristas crêem compreender o significado de qualquer medida político-económica, pois isso exige a visão do fluxo de toda a economia, ou seja, a sua teoria completa. Ora os autores de trabalhos históricos, descritivos, políticos e estatísticos de economia procedem habitualmente de ânimo demasiado leve. Sem terem o preciso conhecimento da teoria, atrevem-se a tarefas para que estão muito deficientemente preparados. Por isso costuma escapar-lhes tudo aquilo em que os autores das suas fontes não repararam. E quando discutem qualquer medida de política económica, raro examinam com o preciso cuidado se e como ela foi realizada, se se atingiu o almejado efeito, e, no caso afirmativo, se este deve atribuir-se àquela medida ou a outras causas. São totalmente incapazes de discernir as consequências remotas dela – desejadas ou não. É certo que, dentre esses muitos trabalhos, sobressai por sua alta qualidade uma parte dos histórico-monetários; mas isso explica-se por os seus autores estarem equipados de algum conhecimento teórico (lei de Gresham, teoria quantitativa), encontrando-se, assim, mais bem habilitados para aqueles estudos do que para os restantes.

Do que mais importa que disponha um investigador de coisas económicas é do domínio completo da teoria. Pois a sua tarefa consiste em dilucidar, à luz da teoria, o material de factos disponível. E se o não conseguir de todo, ou se o não conseguir de forma completamente satisfatória, então tem, pelo menos, de apontar o ponto crítico e de formular o problema daí resultante para a explicação teórica. Que outros tentem resolver a dificuldade em que ele falhou, já que se trata aqui de uma falta do investigador e não da teoria. Com uma teoria pode explicar-se tudo. E as teorias não se negam nos problemas particulares, negam-se por insuficiência do seu todo. Quem queira substituir uma teoria por outra, deve inseri-la no sistema dado ou criar um novo sistema onde ela encontre lugar. A ciência não autoriza, de modo algum, a que, partindo de um facto, se proclame a falência da “teoria” e do sistema. Pode o génio, que enriquece a ciência, ser levado ao conhecimento profundo pela observação de factos mínimos e para outros insignificantes; o seu espírito entusiasma-se com todos os assuntos. Mas nunca é por simples negação que o inovador substitui o antigo pelo moderno, pois ele é sempre o teórico de olhos postos na totalidade e no sistema.

Não temos que abordar aqui essa mais grave questão teórico-epistemológica do conflito dos sistemas, pois que, para nós não está em debate uma pluralidade de sistemas contrastantes. Quando estudamos o problema do intervencionismo, temos – de um lado – o sistema da economia moderna e todas as velhas teorias

económicas, sem excepção, e temos – do outro lado – os opositores ao sistema e às teorias, embora empregando expressões mais ou menos prudentes na discussão da possibilidade do conhecimento teórico. A estes últimos tem apenas de se lhes responder: tentai construir um sistema de explicação que vos satisfaça mais do que o nosso; só depois é que falaremos.

Claro que também é “teoria” o que os adversários da economia teórica apresentam nos seus trabalhos. Eles até escrevem hoje *Teorias da Economia* e fazem lições sobre *Economia Teórica*. Mas o que revela a sua insuficiência é o facto de se esquecerem de definir as proposições particulares das suas “teorias” em um sistema, em uma teoria geral do económico. Pois a verdade é que só pelo sistema e no sistema uma proposição teórica se torna teoria. É muito fácil dizer coisas sobre salários, rendas e juros; mas só se faz teoria quando as várias proposições se encontram ligadas a uma explicação global de todos os mercados.

As ciências naturais podem excluir na experimentação todas as influências perturbadoras e observar os efeitos da variação de qualquer factor *coeteris paribus*. Se esses efeitos não se deixam enquadrar satisfatoriamente no sistema dado, eis que surge o incentivo para o aperfeiçoar ou até para o substituir por outro – já que seria ridículo querer concluir-se do resultado de uma experiência a impossibilidade do conhecimento teórico. Pelo contrário, às ciências sociais falta a experimentação, e por isso elas nunca podem observar *coeteris paribus* a actuação de determinado factor. Não obstante, há quem ouse inferir precipitadamente dos “factos” a refutação de uma teoria ou até de todas as teorias.

Que há-de dizer-se quando se ouvem afirmações genéricas como estas: «A supremacia industrial inglesa dos séculos XVIII e XIX foi a consequência da política mercantilista dos séculos anteriores»; «A alta do salário real nas últimas décadas do século XIX e nas primeiras do actual deve agradecer-se aos sindicatos»; «A especulação sobre as terras encarece as rendas»? Os que proclamam estas frases julgam tê-las extraído imediatamente da experiência, julgam que não são teoria vaga, mas fruto da árvore verdejante da vida. E dificilmente se perdoa ao teórico que tenta verificar as várias proposições da “experiência prática”, procurando pensá-las até ao fim e inseri-las num sistema.

Mas a verdade é que nem todos os argumentos apresentados pela escola empírico-realista bastam para suprir a falta de um sistema teórico completo.

VIII. Novos livros sobre problemas do intervencionismo

Na Alemanha, terra clássica do intervencionismo, mal se sentiu necessidade de discutir seriamente a crítica que os economistas lhe fizeram, pois ele conseguiu dominar sem luta, sem fazer caso da ciência económica criada pelos ingleses e franceses, já estigmatizada por List de prejudicial aos interesses do povo alemão. Dentre os poucos economistas germânicos, Hermann e Mangoldt ficaram sem exercer profunda influência, Gossen era totalmente desconhecido, Thünen quase ignorado. Depois, a querela dos métodos “liquidou” Menger. E a ciência oficial alemã já não se importou com o que na economia política se fez de novo a partir de 70, e lá foi condenando como defesa dos interesses privados de empresários e capitalistas todos os argumentos que se lhe contrapunham.¹⁶

Mas nos Estados Unidos, para onde parece transferir-se agora a direcção do intervencionismo, passam-se as coisas de outra forma. Pois não se pode, no país de J. B. Clark, Taussig, Fetter, Davenport, Young, Seligman, pôr assim de lado sem razões o que a economia ensinou. Era, por isso, natural que lá se tentasse provar a exequibilidade e a lógica do intervencionismo. E John Maurice Clark – professor, primeiro, da Universidade de Chicago e professor, desde o Verão de 1926, como o seu grande pai John Bates Clark, da Universidade de Columbia em Nova Iorque – empreendeu justamente essa tarefa.¹⁷

No entanto, é de lamentar que na sua volumosa obra só um capítulo, infelizmente de poucas páginas, se ocupe dos problemas fundamentais do intervencionismo.

Clark distingue duas espécies de regulamentação estadual (social) da vida económica: regulamentação das coisas secundárias (*those in which the state is dealing with matters which are incidental to the main transaction*) e regulamentação das coisas essenciais (*those in which the «heart of contract» is at stake and the state presumes to fix the term of the exchange and dictate the consideration in money or in goods, or to say that the exchange shall not take place at all*).¹⁸ Esta distinção coincide pouco mais ou menos com a que

¹⁶ Cfr. a acertada caracterização desta corrente em Pohle, *Die gegenwärtige Krisis in der deutschen Volkswirtschaftslehre*, 2.^a ed., Leipzig, 1921, págs. 115 e segs.

¹⁷ Vide J. M. Clark, [*Social control of business*](#). The University of Chicago Press, 1926.

¹⁸ Cfr. Clark, *obra cit.*, pág. 450. Para evitar todo o malentendido, expressamente prevenimos de que esta distinção nada tem que ver com a distinção jurídica entre elementos essenciais, naturais e acidentais do negócio.

propusemos entre intervenções na produção e nos preços. E é claro que uma visão económica do sistema do intervencionismo não pode encarar as coisas de outra forma.

O juízo de Clark sobre a regulamentação das matérias secundárias dos negócios (*control of matters incidental to the contract*) também não difere do nosso sobre as intervenções na produção: também ele tem de constatar que essas medidas só actuam diminuindo e contrariando a actividade industrial (*such regulations impose some burdens on industry*).¹⁹ E é apenas isso o que nos interessa na sua exposição, visto o debate sobre os prós e contras políticos de tais intervenções ser para nós um problema sem sentido.

Ao apreciar a regulamentação das coisas essenciais dos negócios (*control of the «heart of the contract»*), que corresponde mais ou menos à nossa categoria das intervenções nos preços, refere-se Clark, primeiro, ao tabelamento do juro na América. E o tabelamento foi iludido, diz ele, pelo lançamento de adicionais que sobrecarregam os devedores para além da taxa nominal do juro. Desenvolvera-se um comércio ilegal de pequenos empréstimos aos consumidores. E como as pessoas honestas não faziam tais negócios, eram eles campo aberto para os elementos sem escrúpulos. E como esses negócios temiam a luz da publicidade, exigiam-se e concediam-se enormes taxas de juro, que de longe ultrapassavam as que seriam pedidas se não houvesse tabelamento. *Charges equivalent to several hundred per cent per year are the common thing. The law multiplies the evil of extortion tenfold.*²⁰

Todavia Clark não considera ilógico o tabelamento do juro. Deve manter-se livre o mercado dos pequenos empréstimos ao consumo, mas proibir-se legalmente a exigência de interesses mais altos do que os que à situação do mercado correspondem. (*The law... may render a great service in preventing the exaction of charges which are materially above the true market rate*). E o meio mais simples de se alcançar esta finalidade é *to fix a legal rate for this class of loans which liberally covers all costs and necessary inducements, and to forbid all charges in excess of this rate.*²¹

¹⁹ *Obra cit.*, pág. 451.

²⁰ *Obra cit.*, págs. 453 e segs. [“Taxas equivalentes a várias centenas por cento ao ano são o mais comum. A lei multiplica em dez vezes o mal da extorsão.” (*N. do C.*)]

²¹ *Obra cit.*, pág. 454. [“...fixar uma taxa legal para esta classe de empréstimos que cubra liberalmente todos os custos e incentivos necessários, e proibir todos os encargos que excedam esta taxa.” (*N. do C.*)]

Ora, se a tabela permite a taxa de juro do mercado, ou se até liberalmente a excede, então não pode prejudicar ninguém; apenas é inútil e supérflua. Mas se ela fica abaixo da taxa que no mercado livre se formaria, então verificam-se todas aquelas consequências que o próprio Clark nos lugares citados acertadamente indicou. Para que serve, pois, o tabelamento do juro? Responde Clark: ele é necessário para impedir *unfair discrimination*.²²

O conceito de *unfair* ou *undue discrimination* provém da esfera do monopólio.²³ Se o monopolista vendedor está em condições de separar os consumidores por classes conforme os desejos e o poder de compra de cada um, então é-lhe melhor oferecer as mercadorias ou serviços a preços diferentes do que a um único preço. Ora esse pressuposto verifica-se geralmente nos transportes, gás e electricidade, e explorações semelhantes. As tarifas ferroviárias de carga são o exemplo clássico da diferenciação. E não se pode chamar-lhes injustas, assim sem mais nem menos, como supõe o intervencionista ingénuo e cheio de ressentimento contra o monopolista. No entanto, não temos de nos preocupar com o problema da autoridade moral de qualquer intervenção; sob o ponto de vista científico, só nos importa constatar que o monopólio é objecto das ingerências governamentais.

Mas também há diferenciação de consumidores feita contra o interesse do monopolista. O que naturalmente só é possível quando este seja membro de um todo maior cujos quadros o submetam a outros fins que não os da máxima rentabilidade. Abstráimos dos casos em que se trata de conseguir determinados objectivos de política nacional, militar ou social, e semelhantes, através de monopolistas que ou são eles próprios organismos oficiais ou se encontram sob a sua influência. É o que sucede com o estabelecimento de fretes segundo as conveniências da política comercial ou com a diferenciação dos preços nas explorações municipais segundo o rendimento dos compradores. Nestes casos dá-se a discriminação de que falam e que aprovam os intervencionistas. Mas para nós só têm relevância aqueles casos em que o monopolista discrimina os preços em detrimento do lucro da empresa, quer porque considera mais

²² *Obra cit.*, pág. 454. [“discriminação injusta” (*N. do C.*)]

²³ Cfr. dentre a vasta literatura americana: Nash, *The Economics of Public Utilities*, Nova Iorque, 1925, págs. 97 e 371; Wherry, *Public Utilities and the Law*, Nova Iorque, 1925, págs. 3 e segs., 82 e segs. e 174. Cfr. também Clark, *obra cit.*, págs. 398 e segs.

importantes outros interesses, quer porque pretende beneficiar o comprador, por razões pessoais ou para o constranger a qualquer acto ou omissão.

As companhias ferroviárias norte-americanas favoreceram na concorrência apenas os fretadores próximos, e frequentemente forçaram assim os demais a fechar as suas fábricas ou a cedê-las por baixo preço. Estes factos foram julgados muito desfavoravelmente, por terem fomentado a concentração das empresas e das explorações e a formação de monopólios, e por a opinião pública ver um mal no desaparecimento da concorrência dentro de cada ramo de produção. Desconhecia-se justamente que a concorrência de produtores e vendedores tem lugar não só dentro de cada ramo de produção mas entre todos os bens sucedâneos – e sucedâneos no sentido mais amplo são todos os bens – e que as consequências da alta do preço conseguida pelos poucos monopólios verdadeiros – os da produção mineira e dos ramos semelhantes da produção de base – de modo nenhum são tão indubitavelmente prejudiciais à comunidade como os adversários ingênuos do monopólio o supõem.²⁴

No entanto, no caso tratado por Clark dos pequenos empréstimos aos consumidores, camponeses, comerciantes e artesãos, não se põe o problema da monopolização, e por isso, não é possível fazer *unfair discriminations*: se em qualquer parte não se empresta ao juro do mercado, o demandante de crédito dirige-se simplesmente a outro capitalista. Não se esqueça, porém, que todos os devedores – e muito especialmente no círculo desta categoria inferior – se sentem levemente inclinados a considerar demasiado forte a sua solvabilidade e demasiado alto o juro pedido pelo credor.

Do tabelamento do juro passa Clark à discussão do salário mínimo. E diz que uma subida artificial do salário leva ao desemprego: é que a subida do salário alteia o custo, e portanto, o preço dos produtos – e estes já não são recebidos pelo mercado nas quantidades em que o foram a mais baixo preço. Há assim, por um lado, consumidores insatisfeitos, que poderiam comprar as mercadorias, se estas fossem mais baratas, e há, por outro, desempregados que estariam

²⁴ Cfr. sobre isso os nossos livros *Gemeinwirtschaft*, Iena, 1922, págs. 382 e segs., e *Liberalismus*, Iena, 1927, págs. 80 e segs. [O primeiro dos livros encontra-se mencionado na nossa nota introdutória; o segundo foi traduzido para inglês como *Liberalism: In the Classic Tradition*, e daí para português no Brasil como *Liberalismo*. (N. do C.)]

prontos a trabalhar por salário inferior ao fixado; finalmente, encontram-se empresários dispostos a aproximar estas procura e oferta potenciais.²⁵

Até aqui poderíamos concordar com Clark. No entanto, aparece agora uma afirmação totalmente errada. Clark diz que as *regulations affecting the incidental conditions of employment* também devem provocar iguais consequências, visto elevarem os custos de produção.²⁶ Mas não é exacto. Se for livre a formação do salário, intervenções como o encurtamento do dia de trabalho, os seguros obrigatórios dos operários à custa dos patrões, os preceitos sobre instalação das oficinas, férias pagas, e semelhantes, não significam nenhuma elevação do salário acima da taxa do mercado, pois todos estes encargos são repercutidos sobre ele e suportados pelo trabalhador. Mas é fácil esquecê-lo, dado que essas medidas político-sociais começaram a ser tomadas numa época de salários reais crescentes e decrescente poder de compra da moeda, de sorte que os salários líquidos, pagos em dinheiro aos trabalhadores, continuaram a subir tanto na sua expressão monetária como no seu valor natural, apesar de serem gravados cada vez mais fortemente pelo lançamento dessas despesas dos empresários. No cálculo do patrão não entra apenas o salário, mas sim todos os encargos provenientes do emprego de um trabalhador.

E quando Clark acrescenta que a alta do salário, assim como outras medidas favoráveis aos operários, *may prove self-sustaining through raising the level of personal efficiency, through furnishing an added stimulus to the employer's search for improved methods, and through hastening the elimination of the least efficient employers and transferring their business to those who will conduct it more efficiently,*²⁷ já nada diz que tenha que ver com o nosso problema: tudo isso pode resultar também de um terramoto ou de qualquer outra catástrofe natural.

Clark tem demasiado conhecimento da teoria e é demasiado perspicaz para não perceber quão insustentável é toda a sua demonstração. Por isso a termina

²⁵ Vide Clark, *obra cit.*, pág. 454.

²⁶ Vide Clark, *obra cit.*, pág. 455. [“...regulações que afectem as condições secundárias/adjacentes ao contrato...” (N. do C.)]

²⁷ *Obra e lugar cit.* [“...pode revelar-se auto-sustentável através do aumento do nível de eficiência pessoal, através do fornecimento de um estímulo adicional à procura de métodos melhorados por parte do empregador e através da aceleração da eliminação dos empregadores menos eficientes e da transferência do seu negócio para aqueles que o conduzirão de forma mais eficiente...” (N. do C.)]

dizendo que o problema de saber se determinada intervenção constitui uma *violation of economic law* é, no fundo, *a question of degree*;²⁸ em derradeira análise, o que importa é a grandeza das variações dos custos ou dos preços causadas por ela. A lei da oferta e da procura não é nenhuma *thing of precision and inexorable rigidity*.²⁹ Muitas vezes uma pequena modificação dos custos (*a small change in costs of production*) não tem a mínima influência sobre o preço final: por exemplo, quando o preço costuma ser fixado em números redondos e o comerciante toma sobre si as pequenas variações dos custos ou dos preços por junto. E então Clark diz a sua última palavra: as grandes subidas de salários provocam as consequências descritas, mas com as pequenas pode suceder outra coisa.³⁰

Reparemos em que Clark concorda assim plenamente com os que consideram o intervencionismo contraproducente e insensato. É evidente e nunca se contestou que as consequências quantitativas de uma intervenção dependem da sua intensidade. Um terramoto pequeno destrói menos do que um grande, e os terremotos muito fracos não deixam nenhuns vestígios sensíveis.

Só é de todo incompreensível que Clark, não obstante, persista em que se podem empreender aquelas intervenções e as recomende. Pois ele tem de convir em que é então preciso lançar mão de medidas especiais para remover os seus efeitos. Se se fixam os preços, por exemplo, tem de se racionar para impedir a discordância entre a oferta e a procura e tem de se cuidar em que a produção, visto haver desaparecido o incentivo habitual, *should be directly stimulated*.³¹ Mas aqui, infelizmente, Clark interrompe as suas deduções. Houvesse prosseguido, e chegaria necessariamente à conclusão de que só há duas alternativas: ou prescindir de todas as intervenções ou, no caso contrário, continuar sempre com novas medidas a fim de remover a *discrepancy between supply and demand which the public policy has created*³² – até que toda a

²⁸ [“...saber se determinada intervenção constitui uma *violação da lei económica* é, no fundo, uma *questão relativa*...” (N. do C.)]

²⁹ [“...não é *algo preciso e de rigidez inexorável*.” (N. do C.)]

³⁰ *A large increase in wage rates may be a violation of economic law, in the sense in which we are using the term, where a small increase would not be* (obra cit., pág. 455).

³¹ *Obra cit.*, pág. 456. [“...seja *directamente estimulada*.” (N. do C.)]

³² [“...*discrepância entre a oferta e a procura que a política pública originou*...” (N. do C.)]

produção e repartição seja dominada pelo Governo, até à socialização do comando sobre os meios de produção, até ao socialismo.

Não satisfaz nada a solução: obras públicas para os desempregados, que Clark recomenda no caso dos salários mínimos.³³ E é por puro confucionismo que ele alude à *energy, intelligence and loyalty* exigidas por todas as intervenções.³⁴

Quase no fim do capítulo dedicado a estes problemas sistemáticos, Clark diz que o *government can do a great deal of good by merely seeing to it that everyone gets the benefit of the market rate, whatever that is, and thus preventing the ignorant from being exploited on account of their ignorance.*³⁵ Isto está inteiramente de acordo com a concepção do liberalismo: o Governo nada mais deve fazer do que impedir, pela protecção à propriedade privada e remoção de todos os obstáculos ao seu desenvolvimento, que a alguns ou a todos os grupos seja proibido o livre acesso ao mercado. O que é um simples circunlóquio da divisa: *laissez faire, laissez passer*. Pouco importa que, para o conseguimento deste fim, se considere necessário, como Clark abertamente o diz, ou se julgue dispensável um serviço especial de informação. Não é o desconhecimento do mercado que, por si só, impede os consumidores e os operários de se aproveitarem da conjuntura; e quando os comerciantes e os patrões não são perturbados ao buscarem os clientes e os trabalhadores, a sua concorrência faz descer os preços e subir os salários até aos níveis correspondentes à situação do mercado. Seja, porém, como for, a verdade é que quando o Governo queira cuidar permanentemente da publicação de todas as indicações importantes para a formação do preço, não se coloca por isso, de modo algum, em contraste com os princípios liberais.

O resultado dos estudos que Clark consagrou ao nosso problema está, portanto, de acordo, e não em oposição, com o que expusemos nos precedentes parágrafos. Apesar do fervor posto por ele na prova de que aquelas celebradas intervenções são convenientes e sensatas, não conseguiu mais do que demonstrar que sob certas circunstâncias, isto é, quando forem quantitativamente insignificantes, elas provocam apenas consequências

³³ *Obra cit.*, pág. 456.

³⁴ *Obra cit.*, pág. 457. [“...energia, inteligência e lealdade...” (N. do C.)]

³⁵ *Obra cit.*, pág. 459. [“...o Governo pode ser extremamente útil mesmo que se limite a assegurar que toda a gente beneficia da taxa de mercado, seja ela qual for, e que os ignorantes não são explorados pela sua ignorância.” (N. do C.)]

insignificantes também, e que quando forem quantitativamente significativas produzem efeitos indesejados que têm de ser contrabatidos por medidas especiais. Mas por desgraça Clark interrompeu prematuramente a exposição dessas especiais medidas; tivesse-a levado, como devia, até ao fim, e ela lhe mostraria então claramente que só se pode escolher entre deixar livre a propriedade privada dos meios de produção ou transferir inteiramente a disposição deles para a sociedade organizada – para o seu aparelho coactivo, o Estado; e que, portanto, não pode haver outra alternativa senão: ou socialismo, ou capitalismo.

Assim, pois, também a obra de Clark, que é a última e mais perfeita expressão do intervencionismo nessa América onde se discutem os seus problemas teóricos, não consegue chegar a outra conclusão: o intervencionismo é um sistema contraditório em si mesmo e que se não adapta aos desígnios dos seus próprios autores – sistema que não se pode realizar logicamente e que há-de sempre provocar perturbações no mecanismo da organização baseada sobre a propriedade individual.

Richard Strigl, economista da escola austríaca a quem devemos o mais recente estudo alemão sobre os nossos problemas, também se coloca com as suas simpatias pessoais, embora não tão acentuadamente como Clark, do lado do intervencionismo. Em cada página do seu livro, que se propõe tratar metodologicamente dos problemas teóricos do intervencionismo em matéria de salário,³⁶ ressalta claro o empenho de elogiar o mais possível a política social em geral e a política sindical em particular. Mas Strigl condiciona cautamente tudo o que diz, como em séculos recuados faziam os autores para não caírem nas mãos da Inquisição ou da censura.³⁷ E as concessões que o seu coração faz ao pensamento intervencionista respeitam só às matérias secundárias e às vestes com que a teoria se apresenta. No essencial, e fundado em acurada investigação, Strigl não chega a conclusão diferente daquela única a que leva um estudo económico do intervencionismo. Por esta frase se reconhece o cerne do seu pensamento: «Quanto mais o trabalhador possa fazer, tanto mais, se os seus serviços forem procurados, poderá ganhar, e isso quer o salário se forme no

³⁶ Cfr. Strigl, *Angewandte Lohntheorie: Untersuchungen über die wirtschaftlichen Grundlagen der Sozialpolitik*, Lúpsia e Viena, 1926.

³⁷ Particularmente característico a págs. 71 e segs. da *cit. obra*.

mercado livre quer se fixe em contrato.»³⁸ Strigl tem manifestamente pena de que seja assim; mas não o pode nem o quer negar.

Acentua ele, sobretudo, que a subida artificial dos salários cria desemprego.³⁹ O que é inquestionavelmente exacto não só quando os salários são alteados apenas em alguns ramos de produção ou em algumas terras, ou quando o são desproporcionadamente nas diversas indústrias ou regiões, como quando o aumento é contrabalançado, do lado monetário, pela alta do nível geral dos preços. O aspecto tratado por Strigl é, sem dúvida, importante para o conhecimento do que sucede hoje. Mas a compreensão sistemática dos problemas exige que se parta doutro pressuposto. Pois só quando se admita que a alta dos salários se dá proporcional e simultaneamente em todos os ramos de produção e em todas as terras, e se exclua, mediante premissas adequadas, as objecções teórico-monetárias – só então os resultados terão aquela validade universal de que necessitamos para conhecer cabalmente o intervencionismo.

Na Alemanha e na Áustria será difícil encontrar hoje medida tão atacada como o dia das oito horas. Na verdade, opina-se com frequência que o único caminho para acabar com a escassez é remover a limitação legal da jornada operária: precisa-se de mais trabalho e de trabalho mais intenso. Ora, falando assim, considera-se evidente que do alongamento do dia e do aumento da produção não resulta nenhuma alta dos salários, ou que, pelo menos, a alta dos salários é inferior ao aumento da produção, e que, portanto, o trabalho se torna mais barato. E como se pede, ao mesmo tempo, que sejam diminuídos todos e quaisquer “encargos sociais” – na Áustria pretende-se acabar também com os impostos patronais sobre os salários pagos (*Fürsorgeabgabe*) – é claro que se subentende dever o aforro do empresário continuar o mesmo⁴⁰. Quer dizer: tende-se ao barateamento da força de trabalho por processos indirectos; os esforços para se conseguir directamente uma descida de salários são hoje de pequena importância.

Tanto nas revistas político-sociais como na literatura político-económica, que se têm ocupado da discussão destes problemas do dia das oito horas e da

³⁸ *Obra cit.*, pág. 106.

³⁹ *Obra cit.*, págs. 65 e segs.; e 116 e segs.

⁴⁰ [No alemão, “...daß die Ersparnis dem Unternehmer verbleiben soll.” Clarificando, parece-nos que o sentido da frase é o de indicar que o aforro deve permanecer com/ caber ao empresário. A tradução inglesa vai também nesse sentido: “...that he would retain the savings from such cost reductions...”. (*N. do C.*)]

intensidade do trabalho, se reconhece um progresso lento, mas firme, para o entendimento do lado teórico das questões. Até os autores que não escondem a sua preferência pelo intervencionismo concordam com a justeza dos argumentos mais importantes lançados contra ele. Só raro se encontra ainda aquela cegueira na avaliação sistemática destas coisas que caracterizava a literatura de antes da guerra.

Sem dúvida que o domínio da escola intervencionista não foi, até hoje, quebrado. Do socialismo de Estado e estatismo de Schmoller e do comunismo e socialismo igualitário de Marx só restam actualmente os nomes na vida política dos povos; o próprio ideal socialista cessou de exercer influência política imediata: os seus defensores – mesmo os que derramaram, ainda há poucos anos, torrentes de sangue pela sua realização – renunciaram a ele ou puseram-no provisoriamente de lado. Contudo o intervencionismo domina ainda hoje os espíritos – tanto o de Schmoller como o de Marx, a par do seu socialismo, embora na verdade em oposição com ele – o primeiro, como adversário declarado de todas as teorias, e o segundo, em conflito insuperável, e de má fé, com todo o seu ensino teórico.

Não investigamos aqui se porventura se dão os pressupostos políticos para que o povo alemão e os outros povos dominantes se afastem da política intervencionista. Quem observe despreocupadamente os factos, colhe a impressão de que o intervencionismo está ainda em progresso; o que, aliás, mal se poderia contestar também a respeito da Inglaterra e dos Estados Unidos. Contudo é certo que as tentativas, feitas sob o ponto de vista da economia teórica – e não apenas sob o ponto de vista de um sistema determinado, mas de todos os sistemas – para apresentar como consequente e lógico o intervencionismo, são hoje tão baldadas como sempre o foram. Nenhum caminho leva da ciência económica para o intervencionismo. E todos os êxitos deste na política prática foram “vitórias sobre a Economia”.

INSTITUTO +LIBERDADE, 2021

info@maisliberdade.pt

NOTA

O conteúdo do presente documento pode ser partilhado e reproduzido para fins de uso pessoal, científico ou pedagógico, devendo obrigatoriamente incluir devida referência aos indivíduos nele mencionados e ao Instituto +Liberdade. Qualquer outra reprodução, nomeadamente para exploração comercial, republicação ou alteração, é estritamente proibida sem a permissão do Instituto +Liberdade e dos seus autores, salvo o disposto em lei em vigor em Portugal.

A menos que tal seja expressamente indicado, os pontos de vista dos autores do presente documento não são necessariamente, em toda a sua abrangência, os do Instituto +Liberdade.